



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 641/2014
-------------	---

autor Deputado Mendonça Filho	Nº do prontuário
--	-------------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global
---------------------	------------------------	------------------------	---------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o seguinte artigo:

Art. O art. 1º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passará a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ Os processos de licitação e contratação serão realizados por modal energético e região geográfica, e levarão em consideração as peculiaridades regionais e os impactos ambientais, econômicos e técnicos de cada fonte de geração.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender a uma demanda do setor energético ao extrair de cada região geográfica o modal de maior eficiência energética, reduzindo custos de transmissão e fomentando a economia regional. Em matéria publicada pelo site da Abragel (Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa), dia 14/03/2013, o diretor da Aneel, Júlio Coelho, acrescenta que hoje há o risco de se contratar somente determinado tipo de fonte, expondo-se ao risco de que num cenário desfavorável à fonte contratada, não haja outra fonte de diversificação. Ao se levar em consideração as peculiaridades regionais e os impactos ambientais, econômicos e técnicos, os leilões devem fomentar a energia limpa e a proximidade entre a produção e o consumidor final.

PARLAMENTAR

--